

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ RODRIGUES BELLO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101783, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, referente ao triênio de 05-08-2010/2013, no período de 20-05 a 18-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1196221

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.985, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 211/2025, de 07-05-2025, protocolizada sob o Expediente nº 011368/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100318, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 30-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1196370

PORTARIA Nº 43.986, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 212/2025, de 07-05-2025, protocolizada sob o Expediente nº 011369/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CRISTINA MACHADO RAMOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101071, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 29-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1196373

PORTARIA Nº 43.979, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 206/2025, de 06-05-2025, protocolizada sob o Expediente nº 011156/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101712, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 25-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1196231

PORTARIA Nº 43.978, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 207/2025, de 06-05-2025, protocolizada sob o Expediente nº 011159/2025,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100561, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28 a 30-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1196234

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43.787, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Expediente nº 008962/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar do "3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas - 3º LabTCS", em São Paulo/SP, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 12 a 16-05-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1196215

PORTARIA Nº 43.784, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025-GCOIT, protocolizado sob o Expediente nº 004419/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, para participar do "3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Con-

tas", em São Paulo/SP, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 12 a 16-05-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1196208

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 181/2025/MPC/PA, de 25/04/2025 (DOE nº 36.209, de 28 de abril de 2025):

Onde se lê: "[...] Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. [...]"

Leia-se: "[...] Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025. [...]"

Protocolo: 1196171

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – MPC/PA.
PROCESSO Nº E-2025/2156013

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro corporativo para salvaguardar o edifício da Sede Administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará-MPC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 16/05/2025 com início da fase de lances às 09:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>.

Agente de Contratação: Renan Cândido Oliveira

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1196359

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 01/2025 – MPC/PA – Colégio

Conclui a implementação do piso de vencimento dos cargos de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 8.596/2018, e atualiza os fatores multiplicadores da Unidade de Referência Específica de Desempenho – URED e da Unidade de Referência Específica de Provimento em Comissão – URECOM, fixando-os na forma da lei.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 29-A, § 1º, 34 e 35 da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.852, de 12 de janeiro de 2023, que preveem a implementação gradual do piso de vencimento dos cargos de provimento efetivo, da Unidade de Referência Específica de Desempenho – URED e da Unidade de Referência Específica de Provimento em Comissão – URECOM, mediante ato deste Colégio, respeitados os valores e os fatores multiplicadores mínimo e máximo definidos na lei;

Considerando que a implementação do piso de vencimento dos cargos de provimento efetivo vem ocorrendo nos termos da lei, conforme as Resoluções nº 03/2018 – MPC/PA, 11/2022 – MPC/PA e 08/2024 – MPC/PA, todas deste Colégio, estando o valor atualmente fixado vigente desde 1º/04/2024;

Considerando que a implementação da URED vem ocorrendo nos termos da lei, conforme regulamentação prevista na Resolução nº 05/2018 – MPC/PA – Conselho, com as alterações promovidas pela Resolução nº 08/2023 – MPC/PA – Conselho, estando seu valor e fator multiplicador atualmente fixados pela Resolução nº 04/2023 – MPC/PA – Colégio;

Considerando que a implementação da URECOM vem ocorrendo nos termos da lei, com o fator multiplicador fixado atualmente pela Resolução nº 02/2023 – MPC/PA – Colégio e o seu valor fixado atualmente pela Resolução nº 09/2024 – MPC/PA – Colégio;

Considerando os estudos constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2025/2611487, elaborados pelo Departamento de Inovação e Planejamento – DIP, em conjunto com o Departamento de Finanças e